



SUMÁRIO

- EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS 036; 043; 044/2020
- AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 001/2021.
- PORTARIA Nº 001/2020 DE 12 JANEIRO DE 2021
- 4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 175/2017
- DECRETOS.



Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 036/2020

**CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA;
CNPJ: 24.059.338/0001-87.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 2º (segundo) Aditivo de valor do Contrato nº 036/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA MDS, objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte cinco reais);

DATA DO ADITIVO: 03/08/2020.

Canarana/BA, 03 de agosto de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 043/2020

**CONTRATADO: TADEU VAZ ALVES-ME.
CNPJ: 32.354.199/0001-42.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 2º (segundo) Aditivo de valor do Contrato nº 043/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA MDS, objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais);

DATA DO ADITIVO: 03/08/2020.

Canarana/BA, 03 de agosto de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 044/2020

**CONTRATADO: R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME;
CNPJ: 21.143.047/0001-84.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 2º (segundo) Aditivo de valor do Contrato nº 044/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA MDS (plantão 12 horas), objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos);

DATA DO ADITIVO: 03/08/2020.

Canarana/BA, 03 de agosto de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 036/2020

**CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA;
CNPJ: 24.059.338/0001-87.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 3º (terceiro) Aditivo de valor do Contrato nº 036/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA MDS, objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte cinco reais);

DATA DO ADITIVO: 01/10/2020.

Canarana/BA, 01 de outubro de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 043/2020

**CONTRATADO: TADEU VAZ ALVES-ME.
CNPJ: 32.354.199/0001-42.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 3º (terceiro) Aditivo de valor do Contrato nº 043/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA MDS, objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais);

DATA DO ADITIVO: 01/10/2020.

Canarana/BA, 01 de outubro de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 044/2020

**CONTRATADO: R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME;
CNPJ: 21.143.047/0001-84.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 3º (terceiro) Aditivo de valor do Contrato nº 044/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA MDS (plantão 12 horas), objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos);

DATA DO ADITIVO: 01/10/2020.

Canarana/BA, 01 de outubro de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 036/2020

**CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA;
CNPJ: 24.059.338/0001-87.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 4º (quarto) Aditivo de valor do Contrato nº 036/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA MDS, objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte cinco reais);

DATA DO ADITIVO: 03/11/2020.

Canarana/BA, 03 de novembro de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 043/2020

**CONTRATADO: TADEU VAZ ALVES-ME.
CNPJ: 32.354.199/0001-42.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 4º (quarto) Aditivo de valor do Contrato nº 043/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA MDS, objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais);

DATA DO ADITIVO: 03/11/2020.

Canarana/BA, 03 de novembro de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 044/2020

**CONTRATADO: R & A SERVISOS MEDICOS EIRELI - ME;
CNPJ: 21.143.047/0001-84.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 4º (quarto) Aditivo de valor do Contrato nº 044/2020, que tem por objeto: prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em regime ambulatorial, na especialidade de MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA MDS (plantão 12 horas), objeto do Credenciamento 001/2020, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos);

DATA DO ADITIVO: 03/11/2020.

Canarana/BA, 03 de novembro de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

GESTÃO
2021-2024

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 001/2021**

O MUNICÍPIO DE CANARANA ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 28 de janeiro de 2021 às 10h00min, estará reunida na sala de reuniões da Secretaria de finanças do Município de Canarana-Bahia, situada a Avenida Rio Branco, S/N, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, para realização da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2021**, tipo menor preço global e na forma de execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, referente aos serviços de **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, conforme pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 893451/2019 Operação nº 1069276-27, Celebrado entre o Município de Canarana-BA e a Caixa Econômica em conformidade com as especificações do Edital.

Canarana-Bahia, 13 de janeiro de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente da CPL



Portaria

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Portaria nº 001/2020 de 12 janeiro de 2021

“Dispõe sobre a definição do Processo de Matrícula na Rede Municipal de Ensino de Canarana no ano de 2021”.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANARANA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo de Matrícula em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando e candidato na Rede Pública de Ensino;
- Definir prazos para envio de documentos institucionais das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino à Secretaria Municipal de Educação de Canarana.

RESOLVE:

Art.1º - Regulamentar as normas e procedimentos referentes à realização de novas matrículas, renovação e transferência de concluintes da Rede Municipal Pública de Ensino para o ano letivo de 2021.

§ 1º - O processo de matrícula dar-se-á conforme cronograma estabelecido na Tabela 1 desta portaria;

§ 2º - As matrículas de alunos novos ocorrerão na Unidade Escolar de interesse dos pais ou responsáveis, no horário normal de funcionamento;

Art.2º - A renovação de matrícula deverá acontecer de forma presencial, pais /responsáveis deverão comparecer as unidades escolares obedecendo as mediadas de segurança da Organização Mundial de Saúde, utilizando máscaras, fazendo uso de álcool em gel e mantendo o distanciamento. Em relação ao turno de aula alguns critérios deverão ser levados em consideração:

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



§ 1º - Alunos especiais que fazem uso de medicação (deverão apresentar relatório médico);

§ 2º - Alunos que moram em povoados e fazem uso do transporte escolar;

§ 3º - Não haverá ônibus circulando dentro da sede do município e distrito para transportar alunos residentes dessas localidades, por conta da prevenção em relação ao covid-19;

§ 4º - Não será aceito a reserva de matrícula, lista ou efetivação de matrícula em nome de terceiros;

§ 5º - Somente será permitida a efetivação de matrícula pelo pai ou responsável legal, sem intermédio de terceiros, por meio da matrícula direta na escola.

§ 6º - Todas as Unidades Escolares deverão expor para a comunidade, o período de matrícula, em lugar de fácil acesso tais como: cartazes com informações, redes sociais, informes online e anúncios publicitários.

Art. 3º - Fica determinado que o processo de matrícula seja acompanhado pela gestão da escola/núcleo, com composição e competências definidas conforme orientação prévia da Secretaria Municipal de Educação de Canarana.

Art 4º - Fica Estabelecido o processo de matrícula de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme definido em Portaria e cronograma a seguir:

PÚBLICO DA MATRÍCULA	PERÍODO DA MATRÍCULA
Renovação de Matrícula: alunos já matriculados na Escola/Núcleo da Rede Municipal;	Renovação automática feita a partir da confirmação de continuidade do educando na escola pelos pais ou responsáveis. 13/01/2021 à 22/01/2021



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Alunos novos oriundos de outra Escola/Núcleo e/ou Rede de Ensino;	25/01/2021 à 26/02/2021
---	-------------------------

Parágrafo Único - Para efeito de regularização administrativa, as unidades de ensino manterão o processo de matrícula aberto até o dia 26 de fevereiro de 2021, considerando esta a última data para ingresso inicial na Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - As Unidades Escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no seu respectivo horário de funcionamento, no período de realização da matrícula, seguindo todas as orientações da vigilância sanitária.

Art. 6º - Não serão concedidas férias ao corpo administrativo, no período de matrícula.

Art. 7º - No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública municipal (aluno novo, oriundo de outra REDE, e os transferidos de outros núcleos/escolas) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Xerox da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade, com os respectivos originais para fins de conferência;
- II. Xerox da caderneta de vacina, assegurando estarem em dia com as vacinas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA;
- III. Cópia do CPF do estudante;
- IV. Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade, emitido pela escola de origem;
- V. 02 fotos 3 x 4 recentes;
- VI. Comprovante ou Declaração de Residência dos pais ou responsáveis;
- VII. Xerox do Cartão do SUS;
- VIII. Número do NIS.

§ 1º - No ato da matrícula será solicitado aos pais ou responsáveis dois contatos telefônicos para que possa facilitar a comunicação entre unidade escolar e família;

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



§ 2º - A concretização da matrícula dos alunos novos ou transferidos só se efetivará após apresentação de todos os documentos indicados no caput deste artigo, sendo cadastrados no ato da matrícula cabendo a Unidade Escolar manter os pais ou responsáveis cientes.

§ 3º - No ato da renovação ou nova matrícula os pais ou responsáveis deverão assinar o termo de autorização para participação do aluno em atividades externas da Unidade Escolar, caso esteja de acordo, bem como o Termo de Responsabilidade (Anexos II e III) comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar, ressarcindo à escola por quaisquer danos que o filho venha eventualmente causar, que deverá ser emitido devidamente preenchido, conforme modelo em anexo nesta portaria.

Art.8º - Para fins de organização do processo de matrícula, todas as creches da rede municipal de ensino, deveram obedecer aos critérios de matrícula estabelecidos nesta portaria para a ocupação das vagas existentes na unidade de ensino para efetivação de matrícula dos alunos de 2 anos a 03 anos de idade.

§ 1º - Não será aceita a reserva de matrícula, lista ou efetivação de matrícula em nome de terceiros;

§ 2º - Somente será permitida a efetivação de matrícula pelo pai ou responsável, sem intermédio de terceiros.

Art.9º - Na forma da legislação vigente, na falta do Histórico Escolar será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o ano/ série e o curso que o educando (a) concluiu no último ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10º - Fica determinado que o processo de matrícula inicial, deverá obedecer ao quadro de idade (abaixo) dos educandos(as), com vistas a implementação de turmas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos, em observância ao Ofício Circular de número 08/2016/CNE/CNE/MEC que confirma a Resolução CNE/CEB nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e a Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de outubro de 2010.

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



SÉRIE	Idade e data de corte
Maternal III - Creche	Para crianças de 3 anos completos até 31/03/2021
Grupo 4 - Pré- Escola	Para crianças de 4 anos completos até 31/03/2021
Grupo 5 - Pré-Escola	Para crianças de 5 anos completos até 31/03/2021
1º Ano do Ens. Fundamental de 09 Anos	Para crianças de 6 anos completos até 31/03/2021

§ 1º - Os candidatos à educação infantil, localizados na zona rural com previsão de classes multisseriadas, só terão suas matrículas efetivadas, mediante análise das condições de oferta, pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Os candidatos à educação infantil, localizados na zona rural, que não puderem efetivar suas matrículas na escola ou comunidade pretendida, terão seus requerimentos analisados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a mesma fazer a remoção para outra escola/comunidade, mediante consonância dos pais ou responsáveis;

Art. 11º - Para o ingresso em creches as vagas serão disponibilizadas por meio de pré-matrícula e posterior classificação para crianças que atendam os seguintes critérios socioeconômicos:

- I. **Baixa Renda:** Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.
- II. **Medida Protetiva:** Criança em situação de vulnerabilidade social.
- III. **Risco Nutricional:** Criança em estado de vulnerabilidade nutricional com declaração da Secretaria de Saúde.
- IV. **Mãe Trabalhadora:** Criança cuja mãe é trabalhadora, formalmente ou informalmente, bem como cuidadores que não tenham condição para tal em decorrência de deficiências/dependência.

§ 1º - O pai/mãe ou responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meios de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios sociais, conforme o que se segue:

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
BAIXA RENDA	Documento comprobatório: Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) - Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social onde seja confirmado a participação em algum programa social Do Governo Federal ou do município de Canarana.
MEDIDA PROTETIVA	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário situação.
RISCO NUTRICIONAL	Declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana.
MÃE TRABALHADORA	Apresentar um dos documentos abaixo: a) Carteira de Trabalho e Previdência b) Último Contracheque; Mães Trabalhadoras Autônomas ou que trabalham informalmente: Declaração do agente comunitário de saúde e da enfermeira responsáveis pela área adstrita; Relatório/laudo médico para atestar a incapacidade do responsável em função de deficiências/dependências.

Art. 12º - Os candidatos à matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Canarana deverão matricular-se preferencialmente, nas unidades mais próximas de sua residência.

§ 1º - Somente será permitida a matrícula de alunos em unidade distante de sua residência com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação que poderá deferir a solicitação caso não exista mais vagas na unidade de ensino próxima a residência do aluno candidato.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação se resguarda da obrigação de oferecer transporte escolar aos alunos candidatos que efetuarem matrícula em unidade escolar distante da sua

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



residência, quando houver vaga em unidade escolar mais próxima da residência do candidato em questão.

Art. 13º - O estudante com necessidade educacional especial, em todos os níveis de ensino, deverá ser matriculado na escola regular.

Parágrafo Único - É permitida a matrícula de até 02 alunos com necessidade educacional especial diversa por turma (devidamente diagnosticado através de relatório Médico), o mesmo deverá acontecer com alunos diagnosticados com surdez que, pela especificidade linguística, poderá agregar até 05 estudantes por turma, através da apresentação do relatório médico comprobatório atualizado.

Art. 14º - Fica definido que o número de educando (a) por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a capacidade física de cada sala de aula, em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 09, de 02 de abril de 2009, página 19/20 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, página 93.

Parágrafo Único - Conforme o período que vivenciamos de pandemia, é importante ressaltar que o atendimento será reduzido em 50% dos alunos por turma, em dias alternados.

MODALIDADE DE ENSINO/SÉRIE	Nº DE ALUNOS POR PROFESSOR	OBSERVAÇÃO
Maternal II - Creche	15	Observar a equivalência de nº de crianças por adulto, conforme Parecer CNE/CEB nº 09/2009, de 02 de abril de 2009.
Maternal III - Creche	20	
Grupo 4 - Educação Infantil	25	Cada turma poderá receber até dois alunos com necessidades educativas especiais diversas, devidamente diagnosticados. Caso este quantitativo
Grupo 5 - Educação Infantil	25	
1º e 2º ano - Anos Iniciais	25	

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



3º ao 5º Ano - Anos Iniciais	30	seja superior a dois alunos com NEE devidamente diagnosticado, haverá na turma, um auxiliar de ensino, exceto em caso de cegueira e incapacidade física.
6º ao 9º ano - Anos Finais	35	
EJA	35	

§ 2º - Para as escolas localizadas no campo, o número de alunos por sala será analisado pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em consideração aspectos da legislação e da estrutura das unidades de ensino.

§ 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar, procederem à reorganização das turmas, até o término do 2º trimestre, assegurando sempre que possível o número mínimo e máximo de educandos (as) estabelecidos no quadro acima, levando-se em consideração a capacidade física das unidades escolares;

§ 4º - Em situação excepcional de transferência de outra Escola, Estado ou de outro Município, as classes poderão funcionar com número até 20% (vinte por cento) de alunos superior ao máximo, de acordo com o quadro acima, em função do espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas;

§ 5º - No caso de uma turma apresentar necessidade de funcionamento com número de alunos inferior ao mínimo, de acordo com o quadro acima, esta só será liberada por ato da Secretaria Municipal da Educação, que observará a impossibilidade de enturmação com outra;

§ 6º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por remanejar os educandos (as) para uma turma e/ou Unidade Escolar da Rede Pública, caso em que a unidade escolar efetue matrícula em desacordo com o estabelecido neste artigo;

Art. 15º - Fica estabelecido que o educando (a) com Necessidades Educativas Especiais - NEE deverá ser matriculado em unidade escolar regular e sempre que possível, deverá ser atendido também nas salas de recursos multifuncionais com

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, mediante a diagnóstico os casos de deficiência auditiva, baixa visão, física e deficiência intelectual.

Art. 16º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão, constante do Anexo I, para o ano letivo de 2021, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuído em 200 dias de efetivo trabalho escolar, incluindo o período de Plano de Apoio Pedagógico para alunos com baixo rendimento e, qualquer alteração deste pela escola, a equipe escolar será responsável pela reorganização dos dias e cumprimento do tempo letivo determinado pela Lei de Diretrizes e Bases.

§ 1º - É facultado às escolas núcleos apresentarem proposta de Calendário Escolar Especial para cada núcleo de sua atuação, considerando as peculiaridades locais, climáticas, culturais e econômicas, inclusive o calendário escolar da rede municipal, devendo encaminhar as propostas com justificativa devidamente fundamentada, à Secretaria Municipal de Educação, até 23 de fevereiro de 2021, para análise e parecer da Secretaria Municipal da Educação - SME.

§ 2º - Será permitido a unidade escolar propor calendário diferenciado do padrão, em decorrência de reforma, situações climáticas, decreto de emergência e questões socioeconômicas e históricas, como prevê a LDB nº 9.394/96, devendo a unidade apresentá-lo à Secretaria Municipal de Educação, para análise e homologação.

§ 3º - A Jornada Pedagógica do ano letivo 2021 ocorrerá no período de 22 a 26/02/2021.

§ 4º - A presença do Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor, professor e demais funcionários na Jornada Pedagógica é obrigatória.

Art. 17º - Na elaboração do Horário Escolar 2021, a Direção da Escola e a Coordenação Pedagógica assegurarão, prioritariamente, os horários de Atividades Complementares na Escola (AC) e Etapa Formativa;

§ 1º - Nas escolas de ensino fundamental (anos finais), os horários de AC serão organizados antes de serem estabelecidos os horários individuais dos professores.

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



§ 2º - Nas turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais atendendo por Ciclo e Educação de Jovens e Adultos, as Atividades Complementares acontecerão no contra turno e de forma coletiva.

§ 3º - A participação dos professores nos horários de AC, na Escola, deve ser controlada por ata e folha de presença, pela Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser atuada a Direção da Escola que não atender essa exigência.

§ 4º - O Horário Escolar deverá estar publicado no 1º dia de aula.

Art. 18º - Ficam determinados os prazos para encaminhamento dos documentos institucionais e controle de gestão das Unidades Escolares à Secretaria Municipal de Educação - Gabinete e Departamento de Planejamento Pedagógico conforme cronograma Anexo IV desta Portaria.

§ 1º - Os documentos institucionais compreendem: Programação Oficial de Professores; Calendário Interno; Plano de Gestão da Escola; Projeto Pedagógico; Projeto Institucional de Leitura; Plano de Apoio Pedagógico Trimestral; Resultados de Diagnósticos Institucionais; Frequência Mensal de Funcionários;

§ 2º - O Projeto Político Pedagógico, deverá ser específico de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar, incluindo os conhecimentos construídos pela equipe escolar.

§ 3º - Havendo impossibilidade de envio no prazo previsto dos documentos pedagógicos (Programação Oficial de Professores; Calendário Interno; Plano de Gestão da Escola; Projeto Pedagógico; Plano de Apoio Pedagógico Trimestral; Resultados de Diagnósticos Institucionais; Frequência Mensal de Funcionários;) quando justificado pela Gestão Escolar a Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe Técnica Pedagógica poderá prorrogar o prazo com tolerância máxima de 8 (oito) dias úteis;

Art. 19º - A previsão de datas e períodos de aplicação de Diagnósticos de Sistema de Escrita, Matemática, de Leitura e Produção Textual, de Simulados e datas de Reuniões de Rede, Oficinas Pedagógicas e Seminários Didáticos, Internos e Avaliativos estão disponíveis no Anexo V desta Portaria.

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Art. 20º - Determinar que toda Unidade Escolar, visando dar conhecimento público de seu desempenho, afixará cartazes em local de fácil acesso e grande circulação de público divulgando os resultados do rendimento escolar do ano.

Art. 21º - A Unidade Escolar estabelecerá, juntamente com o Conselho Escolar e, observadas as respectivas peculiaridades, sistemas e mecanismos para garantir a segurança interna e o acesso de alunos e terceiros às suas dependências em conformidade com o seu Regimento Escolar.

Art. 22º - A UE fica obrigada a afixar, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2021, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade.

Art. 23º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canarana - Bahia, 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

MÁRCIA ALMEIDA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

Compromisso com o trabalho



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ANEXO I

Calendário Letivo 2021

Calendar grid showing months from January to December with days of the week and dates. Includes a watermark of the city coat of arms.

Summary table of school activities including: Pré-Jornada Pedagógica, Jornada Pedagógica, 1º Trimestre, 2º Trimestre, 3º Trimestre, Recessos e extensão de feriados, Feriados e datas comemorativas, 2ª e 3ª Jornada Pedagógica, Recuperação paralela, Reunião de Pais e Mestres, Recuperação final, Resultados finais, Entrega de Atas finais, Conselho de Classe Participativo, Total de dias Letivos = 200, Total de sábados Letivos = 18, Dias Letivos 1º Trimestre = 67, Dias Letivos 2º Trimestre = 66, Dias Letivos 3º Trimestre = 65.

Table of semestral projects and events. Projects include: 1º Trimestre - Projeto Metamorfose, 2º Trimestre - Projeto Semear, 3º Trimestre - Projeto A Cor da Cultura. Events include: 10/04 - 1º Encontro Família na Escola, 11/08 - Dia do Estudante, 29/05 - 2ª Jornada Pedagógica, 28/08 - 3ª Jornada Pedagógica, 19/06 - Festa Junina, 01 a 07/09 - Semana da Pátria, 14/07 - 2º Encontro Família na Escola, 18/09 - Abertura dos Jogos Escolares, 12 a 15/07 - Semana da Emancipação Política de Canarana, 04 a 11/10 - Semana da criança, 25/09; 02, 09, 16, 23 e 30/10 e 06/11 - Jogos Escolares.

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DATAS
COMEMORATIVAS SINALIZADAS NO CALENDÁRIO LETIVO – BRASIL 2021**

1 Jan	Confraternização Universal
16 Fev	Carnaval (Terça-feira)
8 Mar	Dia da Mulher
02 Abr	Sexta-feira Santa
04 Abr	Páscoa
21 Abr	Tiradentes
03 Jun	Corpus Christi
24 Jun	São João
2 Jul	Aniversário da Bahia
16 Jul	Aniversário de Canarana
11 Ago	Dia do Estudante
15 Ago	Nossa Senhora do Patrocínio
7 Set	Independência do Brasil
23 Set	Dia do Evangélico
12 Out	Nossa Senhora de Aparecida e Dia das Crianças
15 Out	Dia do Professor
28 Out	Dia do Servidor Público
2 Nov	Finados
15 Nov	Proclamação da República
20 Nov	Dia Nacional da Consciência Negra
25 Dez	Natal

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



CRONOGRAMA DOS SÁBADOS LETIVOS 2021

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
10 de abril	1º Encontro Família na Escola
22 de maio	Culminância do Projeto <i>Metamorfose</i>
29 de maio	2ª Jornada pedagógica
05 de junho	Conselho de Classe Participativo
19 de junho	Festa Junina
14 de agosto	2º Encontro Família na Escola
28 de agosto	3ª Jornada pedagógica
04 de setembro	Culminância do Projeto <i>Semear</i>
11 de setembro	Conselho de Classe Participativo
18 de setembro	Abertura dos Jogos Escolares
25 de setembro	Jogos Escolares
02 de outubro	Jogos Escolares
09 de outubro	Jogos Escolares
16 de outubro	Jogos Escolares
23 de outubro	Jogos Escolares
30 de outubro	Jogos Escolares
06 de novembro	Jogos Escolares
20 de novembro	Culminância do Projeto <i>A Cor da Cultura</i>

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA

IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTO/ENDEREÇO RESIDENCIAL

Nome do aluno: _____

Endereço do aluno: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Número do CPF do aluno: _____ Nº da Identidade: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Livro: _____ Nº do termo: _____ Folha: _____ Sexo: () Feminino () Masculino

Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarada

FILIAÇÃO

PAI – Nome: _____

Profissão: _____ Celular: () _____

MÃE– Nome: _____

Profissão: _____ Celular: () _____

Responsável pela matrícula: () Pai () Mãe () Outros, especificar: _____

Nome: _____ Celular: () _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Aluno é alérgico a algum alimento ou medicamento? () Sim () Não

Possui alguma deficiência? () Sim () Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? () Utiliza () Não utiliza

Tipo de veículo utilizado no transporte escolar
() Micro-ônibus () Ônibus () Vans/VW Kombi () Outro tipo de veículo rodoviário

Recebe auxílio do programa Bolsa Família? () Sim () Não

Número de Inscrição Social (NIS) _____

Número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) _____

Autorizo meu filho a voltar sozinho para casa: () Sim () Não.

Autorizo meu filho frequentar a escola em tempo de pandemia, utilizando as normas de segurança () sim () não

Canarana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Pai/Mãe ou responsável

Funcionário da Escola

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



DADOS DE ESCOLARIDADE					
ANO LETIVO	Nº DA MATRÍCULA	ANO ESCOLAR	TURNO	TURMA	DATA DA MATRÍCULA

ANO LETIVO	ASSINATURA DO PAI / MÃE OU RESPONSÁVEL
2021	
2022	
2023	
2024	
2025	

OBSERVAÇÕES:

Compromisso com o trabalho

Documentos apresentados

- () certidão de nascimento ou cédula de identidade
- () Carteira de vacinação
- () Declaração de participação em algum programa social (Federal ou Municipal)
- () Declaração de Medida Protetiva
- () Declaração de Risco Nutricional
- () Declaração de trabalho da mãe

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO:
Na qualidade de responsável legal, pelo(a) estudante acima identificado(a) assumo inteira responsabilidade pela reparação de quaisquer danos e/ou Prejuízos eventualmente causados no patrimônio desta Unidade Escolar-prédio, sala, área de circulação, sanitários, mobiliário, equipamentos, acervos literários e outros bens, devendo providenciar o ressarcimento à Unidade Escolar no prazo máximo de 60 dias da data da ocorrência.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E USO DE IMAGEM E VOZ
Na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) estudante acima identificado(a) nas atividades sociais educativas externas ao ambiente escolar realizadas pela Unidade Escolar durante o ano letivo 2021: atividades socioculturais, torneios esportivos, desfiles, ações do Projeto Institucional de Leitura, visitas a bibliotecas e/ou outras instituições. Fica autorizado também o uso dos direitos de imagem do (a) mesmo (a) para fins de divulgação ou publicidade institucional. Por estas era expressão de vontade, não tendo qualquer dúvida a respeito, ciente de que a nada há a ser reclamado a título de direitos ou indenização.
COMPROVANTE DE MATRÍCULA
Declaro que o (a) aluno (a): _____ foi matriculado (a) na Escola Municipal _____ Canarana/BA, _____ de _____ de 20____.
_____ Diretor (a) da Escola
_____ Responsável pela Matrícula





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE

Eu, _____ na condição de responsável pelo (a) aluno (a) _____ matriculado (a) nesta Unidade Escolar, estou **CIENTE** das exigências contidas neste termo bem como das **NORMAS E REGRAS**, assumindo e firmando compromisso com a equipe gestora e pedagógica desta instituição, conforme o regimento desta Unidade Escolar.

Afirmo ainda ciência de que, no caso de desrespeito/infração ou não cumprimento dos termos/regras implicará em sanções para o (a) meu filho (a) como: suspensão, expulsão, como também a escola estará tomando providências junto aos órgãos competentes: Conselho Tutelar e Ministério Público.

Outrossim, afirmo que tenho consciência que, para que meu filho (a) venha a ter êxito na sua **"VIDA ESCOLAR"**, depende principalmente do **ACOMPANHAMENTO e APOIO FAMILIAR**. Reafirmo também, estar ciente sobre o acompanhamento e a frequência do (a) aluno (a) como para a escola, onde estarei participando das reuniões e dos projetos desenvolvidos pela mesma.

1 – O Artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente **ECA**, diz que: Aos pais incumbe o **DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO** dos filhos menores, cabendo-lhes ainda no interesse deste a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. "Isto quer dizer que os pais têm dever de cuidar dos filhos e acompanhar a vida escolar dos mesmos".

2 – O Artigo 56 do ECA, diz que dirigentes de Estabelecimento da Educação Básica comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I – Maus-tratos envolvendo seus alunos;

II – Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos;

III- Elevados níveis de repetência

Obs.: Após o término do tempo estipulado o portão será fechado e o aluno atrasado não terá acesso à Unidade Escolar.

Obs.: Depois deste horário a escola se tornará isenta de qualquer problema que venha ocorrer com o seu (a) filho (a).

3 – O aluno deve apresentar-se diariamente na Escola uniformizado e os pais ou responsáveis deverão zelar pelo uso adequado do uniforme escolar, bem como, da limpeza e higiene pessoal do aluno (a);

4 – Quando os senhores pais precisarem falar com os professores ou seus (a) filhos (a) dirijam-se primeiramente à secretaria da escola para solicitar e falar com os mesmos;

5 – Em caso de necessidade da criança sair antes do término do horário de aula os responsáveis deverão avisar com antecedência; em como a chegada após a tolerância da entrada;

6 – Informar sobre quaisquer casos de doenças e/ ou necessidade educacional especializada (NEE) que necessitem de cuidados especiais, apresentar Relatório Médico de estudantes que necessite de atenção nutricional diferenciada, em virtude de uma condição específica (pessoas com diabetes, hipertensão, doença celíaca, fenilcetonúria e intolerância à lactose);

7 – Apresentar, no prazo de 48h, documentação que justifique a ausência do aluno na escola

8 – Faltas de aluno (a) não justificadas serão encaminhadas aos órgãos competentes (Conselho Tutelar e Ministério Público).

9 – A criança só será entregue as pessoas que já foram apresentadas á direção da escola, professores ou porteiros.

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ATENÇÃO! Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família poderão ter o benefício cancelado em caso de excesso de faltas do aluno (conforme Portaria Interministerial Nº 3.789, De 17 de Novembro De 2004).

10 – A criança que danificar qualquer coisa (rabiscar paredes, banheiros, armários, fechaduras, vidraças, carteiras, Datashow, etc.) o responsável pelo mesmo será chamado na escola para providenciar a restauração, reparos do que foi danificado ou restituições, assim como, cobrir as despesas pelos danos físicos causados voluntariamente pela criança ao Patrimônio da Escola.

11 – Não trazer para a escola objetos de valor (dinheiro, celular, equipamentos eletrônicos, etc.), pois a mesma não se responsabilizará por perdas e danos; Caso as crianças façam o uso de transportes com terceiros, ou responsáveis deve comunicar a instituição os dados sobre a pessoa responsável por este serviço.

12 – Qualquer tipo de violência física ou verbal a escola fará ocorrência e tomará as devidas providências; Para evitar imprevistos os pais ou responsáveis devem buscar as crianças no horário indicado.

13 – A criança acometida de doença infecciosa (catapora, rubéola, caxumba, conjuntivite...) deverá permanecer em casa até seu completo restabelecimento. Essa medida visa não só o uso próprio bem-estar como também a segurança dos colegas.

14 – Medicamentos como antibióticos, antialérgicos e xaropes, não serão administrados na Unidade Escolar. 15 – O boné não faz parte do nosso uniforme, não será permitido o uso do boné na dependência da Unidade Escolar.

16 – Não trazer para Unidade Escolar:

- Objetos que põem em risco a vida da criança (moedas, missangas, anéis etc.)
- Nenhum tipo de alimento
- Objeto de valor (dinheiro, celular, equipamentos eletrônicos etc.), pois a mesma não se responsabilizará por perdas e danos.

Estes são alguns dos itens que precisam ser respeitados e assim tudo poderá transcorrer dentro da normalidade. Contamos com os Senhores (as), no sentido de conscientização dos alunos e no respeito do cumprimento das normas e regras supracitadas acima. Mediante todas as normas e regras apresentadas neste documento; como pai / responsável firmo compromisso de analisar sobre enviar meu filho para as aulas presenciais sinalizando neste documento por meio da observação abaixo.

Autorizo meu filho frequentar a escola em tempo de pandemia, utilizando as normas de segurança descritas nos protocolos de orientação da Organização Mundial de Saúde.

() sim () não

Canarana/ BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ANEXO IV

PRAZOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS
PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO	PERIODICIDADE	DATA/PERÍODO
Horário de aula	Anual	08/02
Calendário Interno	Anual	02/03
Plano de Gestão da Escola	Anual	11/03
Plano de Ensino	Revisão Trimestral	19/03
Frequência de funcionários	Mensal	Até dia 15 de cada mês





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ANEXO V

CRONOGRAMA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS

Diagnóstico do Sistema de Escrita e Leitura	
Período da aplicação	Envio tabulação
18/03 a 22/03	05/04
10/07 a 18/07	31/07
11/11 a 14/11	28/11

Seminário Avaliativo – Investimentos da Formação Continuada (REDE)	Seminário Avaliativo – Investimentos da Formação Continuada (REDE)
31/07	21/12





Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 175/2017

**CONTRATADO: COMERCIAL OXI-MAX LTDA-ME;
CNPJ: 08.177.568/0001-94.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 4º (quarto) Aditivo de prazo do Contrato nº 175/2017, fornecimento de gás oxigênio do tipo medicinal em cilindros para a demanda da secretaria municipal de saúde desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do pregão presencial nº 024/2017, celebrado em 19 de junho de 2017.

PRAZO DE ADITIVO: 31 de de março de 2021.

DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

Canarana/BA, 28 de dezembro de 2020.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 016 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Saúde do
Trabalhador"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. RONEI SILVA SIMOES, portador da cédula de identificação de número 1306155959 e CPF: 032.982.315-92 para o cargo em comissão de DIRETOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 017 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Assessora Técnica de
Cerimonial do Gabinete do
Prefeito"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **MARIA VAGNA DOURADO DA SILVA**, portadora da cédula de identificação de número 2065563656 e CPF: 317.105.378-09 para o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 018 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Segurança e Guarda
Municipal"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **FABRICIO ROCHA DOURADO**, portador da cédula de identificação de número 3990914706 e CPF: 980.737.025-68 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 019 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador da Guarda
Municipal"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **JESIVALTO SOUSA SANTOS**, portador da cédula de identificação de número 388645091 e CPF: 990.516.135-04 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 019 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor da Divisão
Legislativa"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **DJALMA ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identificação de número 0272895750 e CPF: 334.238.815-34 para o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO LEGISLATIVA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 020 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador da Junta Militar"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identificação de número 0300540280 e CPF: 389.621.795-04 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA JUNTA MILITAR**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 021 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador do Serviço de
Identificação"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **JUTAY DOURADO CERQUEIRA**, portador da cédula de identificação de número 0233454896 e CPF: 315.075.145-49 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 021 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Publicações"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **NALIEL GONÇALVES DAMASCENA**, portador da cédula de identificação de número 1259982017 e CPF: 033.257.575-61 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 022 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Subprocurador Geral"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **JARBAS DOS SANTOS BARRETO**, portador da cédula de identificação de número 1163532878 e CPF: 030.451.995-26 para o cargo em comissão de **SUBPROCURADOR GERAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 024 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Procurador Adjunto"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **RUAM CARLOS DA SILVA CARNEIRO**, portador da cédula de identificação de número 1354512804 e CPF: 049.624.705-07 para o cargo em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 025 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Arquivo"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **ANTÔNIO CARLOS PASSOS SOARES**, portador da cédula de identificação de número 0206179766 e CPF: 211.892.345-72 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ARQUIVO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 026 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Digitalização"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **EDUARDO SEIXAS PIMENTA**, portador da cédula de identificação de número 0941605620 e CPF: 022.208.475-86 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIGITALIZAÇÃO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 027 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de TI"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **EDSON LUCAS FERREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identificação de número 1260041530 e CPF: 016.634.335-85 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TI**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 028 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora de Recursos Humanos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **MÁCIA GRACILENE SOUZA SENA DOURADO**, portadora da cédula de identificação de número 0588532274 e CPF: 005.596.815-50 para o cargo em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 029 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Comunicação"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **FELIPE ALVES TORRES**, portador da cédula de identificação de número 1618246500 e CPF: 057.835.905-76 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 030 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Marketing"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **WELINGTON CARNEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identificação de número 1354688929 e CPF: 057.736.255-04 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MARKETING**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 031 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor da Ouvidoria
Municipal"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **LUCIANO ROCHA DE ARAÚJO**, portador da cédula de identificação de número 0890448353 e CPF: 004.865.805-71 para o cargo em comissão de **DIRETOR DA OUVIDORIA MUNICIPAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 032 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Licitações"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **ACACIO MACÁRIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identificação de número 1435450868 e CPF: 044.448.065-08 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 033 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Contabilidade"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **GEINATAN MARQUES ALMEIDA**, portador da cédula de identificação de número 1354660080 e CPF: 027.099.425-42 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 034 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora de Execução
Orçamentária"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **DENISE FERNANDES ALMEIDA ROCHA**, portadora da cédula de identificação de número 0861841565 e CPF: 000.442.775-04 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 035 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Tributos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **CARLOS CLEI DIAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identificação de número 674102436 e CPF: 289.111.858-84 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTOS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 036 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador da Ordem Pública"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **ALEXSANDRO BARCELAR DOURADO**, portador da cédula de identificação de número 29193694 e CPF: 297.719.018-00 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA ORDEM PÚBLICA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 037 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Compras"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **ROMEUXAVIER DE SOUSA**, portador da cédula de identificação de número 2035749158 e CPF: 316.370.678-95 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 038 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Cultura"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **EDNALDO MENDES ARAÚJO**, portador da cédula de identificação de número 890449678 e CPF: 003.641.385-21 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE CULTURA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 039 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Assessor Técnico do Secretário
de Finanças"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **JOSÉ EUFRASIO DE NOVAES**, portador da cédula de identificação de número 0218242077 e CPF: 225.401.215-00 para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 040 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora de Recursos
Humanos da Educação"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **FABRICIA CAMPOS VILELA**, portadora da cédula de identificação de número 1316047750 e CPF: 022.952.855-42 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 041 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora do Creas"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **ERLA MONIQUE ROSA DA SILVA**, portadora da cédula de identificação de número 941568598 e CPF: 028.792.835-74 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 042 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora do CRAS"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **MIRELA ALVES BARBOSA**, portadora da cédula de identificação de número 1129290360 e CPF: 038.114.955-26 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 043 de 05 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Secretaria de Assistência Social"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. GUSTAVO MATOS DE NASCIMENTO, portador da cédula de identificação de número 1354699700 e CPF: 054.972.115-00 para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 044 de 05 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente do Sistema de Informações da Assistência Social"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SRª. **DEYSE DIAS DOS ANJOS**, portadora da cédula de identificação de número 942038061 e CPF: 009.322.025-19 para o cargo em comissão de **GERENTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 045 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor do Bolsa Família"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **JERRE ADRIANO MONTEIRO MAGALHÃES**, portador da cédula de identificação de número 0769967604 e CPF: 012.327.225-45 para o cargo em comissão de **DIRETOR DO BOLSA FAMÍLIA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 046 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Assessora Técnica do Diretor
do Bolsa Família"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **SIMONE DOURADO GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de identificação de número 0906870607 e CPF: 009.495.275-21 para o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DO DIRETOR DO BOLSA FAMÍLIA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 047 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora de Políticas de
Promoção da Igualdade Racial e
Social"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **JOSELI AZEVEDO DOURADO**, portadora da cédula de identificação de número 375125795 e CPF: 902.322.245-87 para o cargo em comissão de **DIRETORA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E SOCIAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 048 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora de Desenvolvimento
Econômico"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **MARIANA PIMENTA DA SILVA**, portadora da cédula de identificação de número 1354705521 e CPF: 033.518.135-03 para o cargo em comissão de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 049 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Desenvolvimento
Comercial"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **ANTONIO MENDES NETO**, portador da cédula de identificação de número 218242310 e CPF: 203.821.035-72 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 050 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Desenvolvimento
Rural"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **DANILO MARTINS DE SOUZA**, portador da cédula de identificação de número 993098584 e CPF: 004.657.235-00 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 051 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Agricultura
Familiar"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **GESSIVALDO PIRES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identificação de número 0322626048 e CPF: 259.320.045-68 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 059 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Patrimônio"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **MARCELO SERTHORE DO CARMO**, portador da cédula de identificação de número MG10007439 e CPF: 035.028.706-67 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 060 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador do Ensino
Fundamental Anos Finais"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **ILDESIO FERREIRA DE ARAUJO**, portador da cédula de identificação de número 0840833369 e CPF: 998.910.425-53 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 061 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador do Ensino
Infantil"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **CLÉRISTON LIMA MARQUES**, portador da cédula de identificação de número 09418968-46 e CPF: 005.410.645-17 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 062 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora Pedagógica"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **RÚBIA FRANÇA RODRIGUES MATOS**, portadora da cédula de identificação de número 1112074600 e CPF: 012.386.245-02 para o cargo em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 063 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Meio Ambiente"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **REINILTON DE SOUSA SANTOS**, portador da cédula de identificação de número 4930307 e CPF: 622.629.045-53 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 064 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Abastecimento de
Água"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **EUFRASIO MARCIEL BORGES**, portador da cédula de identificação de número 770585000 e CPF: 897.323.165-00 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 065 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Desenvolvimento da
Agropecuária"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **VANGIVALDO ALVES SOBRINHO**, portador da cédula de identificação de número 2318515530 e CPF: 218.725.268-02 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 066 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora de Meio Ambiente"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **BIANCA SABRINA MAGALHÃES LIMA**, portadora da cédula de identificação de número 1507665644 e CPF: 050.116.845-12 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 067 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Sistemas da
Secretaria de Saúde"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identificação de número 0941572005 e CPF: 022.019.885-36 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 068 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor da Divisão de Compras
e Distribuição da Secretaria
de Saúde"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **JOSÉ ADRIANO PIMENTA SILVA**, portador da cédula de identificação de número 0892144041 e CPF: 033.350.755-41 para o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 069 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Transportes da
Secretaria de Saúde"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **ALYSSON FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identificação de número 1163677418 e CPF: 012.218.945-01 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 070 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora do Hospital
Municipal"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SRª. **SIMONE LOPES CARDOSO**, portadora da cédula de identificação de número 0943775370 e CPF: 023.840.165-04 para o cargo em comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 071 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor Clínico do Hospital
Municipal"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identificação de número 0855024801 e CPF: 980.085.605-68 para o cargo em comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 072 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora de Enfermagem"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **ANA CAROLINA DOURADO CAMPOS**, portadora da cédula de identificação de número 888622163 e CPF: 002.278.445-48 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 073 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora de Faturamento"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **EULALIA PAULINO DA SILVA VASCONCELOS**, portadora da cédula de identificação de número 0892144041 e CPF: 003.350.755-41 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE FATURAMENTO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 074 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora da Farmácia
Hospitalar"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **LUIZA DE ALMEIDA DOURADO**, portadora da cédula de identificação de número 1260221008 e CPF: 051.229.345-76 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DA FARMÁCIA HOSPITALAR**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 075 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora de Atenção Básica"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **MILA CHARLANE CEDRO DOURADO**, portadora da cédula de identificação de número 1337302473 e CPF: 037.352.795-03 para o cargo em comissão de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 076 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora do SAMU"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **DEIZIANE OLIVEIRA SILVA**, portadora da cédula de identificação de número 1432269674 e CPF: 047.357.195-12 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SAMU**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 077 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora do CAPS"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **TICIANE VAZ ALVES**, portadora da cédula de identificação de número 1163585130 e CPF: 041.245.595-18 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CAPS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 078 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora de Agentes
Comunitários de Saúde"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **MARCELA ALVES LIMA BARRETO**, portadora da cédula de identificação de número 1112259813 e CPF: 052.589.495-08 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 079 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretor de Regulação
Municipal"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **MILTON FIDELES DA SILVA**, portador da cédula de identificação de número 2097366821 e CPF: 330.297.925-87 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE REGULAÇÃO MUNICIPAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 080 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor da Vigilância
Sanitária"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **RUI CARLOS GUANAES DOURADO**, portador da cédula de identificação de número 0254965490 e CPF: 446.378.615-00 para o cargo em comissão de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 081 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Diretora da Vigilância
Epidemiológica"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SR^a. **VERA LUCIA PESSOA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identificação de número 0381307425 e CPF: 446.406.255-53 para o cargo em comissão de **DIRETORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 082 de 05 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Diretor do TFD"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SRº. **FILINTO SARAIVA DA SILVA**, portador da cédula de identificação de número 0567402479 e CPF: 913.648.335-49 para o cargo em comissão de **DIRETOR DO TFD**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana